



Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 007/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR
JURÍDICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Bel. ALTAMIR ALVES JUNIOR, inscrito na Ordem dos Advogados BA sob o nº 31.910 e portador e inscrito no CPF sob o nº 578.516.625-91 para a função de Assessor Jurídico deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO**

**JULIO CESAR ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 008/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA TESOUREIRA GERAL DO MUNICÍPIO, TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Incisos VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr^a. **SABRINA SOUSA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 12928392-44 e inscrita no CPF sob nº 045.357.545-51 para exercer cumulativamente a função de Tesoureira Geral do Município, Tesoureira do Fundo Municipal da Assistência Social e Tesoureira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

JULIO CESAR ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 009/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE
COMPRAS E ORÇAMENTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Incisos VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA MATOS**, portador do RG nº 0255680430 SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 436.965.035-68 para a função de Diretor de Compras e Orçamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

JULIO CESAR ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 010/2017

AUTORIZA E OUTORGA PODERES A TESOUREIRA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA – BA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a Tesoureira do Município de Encruzilhada – BA, Sr^a. **SABRINA SOUSA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 12928392-44 e inscrita no CPF sob nº 045.357.545-51, conjuntamente com o Prefeito Municipal **WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**, portador do RG nº 7879580 00 e inscrito no CPF sob o nº 803.423.105-34, a movimentar toda e qualquer conta bancária.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I – emitir cheques (cód. 9);

II – solicitar saldos e extratos (cód. 26);



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

- III – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V – sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI – cancelar cheques (cód. 95);
- VII – baixar cheques (cód.95);
- VIII – efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX – efetuar pagamentos por meio eletrônicos (cód. 104);
- X – efetuar transferências por meio eletrônico
- XI - efetuar movimentação financeira do RPG (cód.117);
- XII – consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XIII – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119)
- XIV – emitir comprovantes (cód. 126)
- XV – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128)
- XVI – consultar abrir contas de depósito;
- XVII - autorizar cobrança;
- XVIII - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XIV - receber, passar recibo e dar quitação;
- XX - autorizar débito em conta relativo a operações;
- XXI - endossar cheque;
- XXII - requisitar cartão eletrônico;
- XXIII - efetuar saques – conta corrente;
- XXIV - efetuar saques –poupança;
- XXV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XXVI - assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- XXVII - assinar contrato de abertura de crédito;
- XXVIII - assinar instrumento de crédito;



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO**

**JULIO CESAR ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 011/2017

**AUTORIZA E OUTORGA PODERES A TESOUREIRA
DE ENCRUZILHADA – BA PARA MOVIMENTAR
CONTAS EM ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizada a Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde de Encruzilhada – BA, Srª. SABRINA SOUSA OLIVEIRA, portadora do RG nº 12928392-44 e inscrita no CPF sob nº 045.357.545-51, conjuntamente com a Secretária Municipal de Saúde a Srª. TANIA LIMA PEREIRA MATOS, portadora do RG nº 03629116 14 e CPF nº 424.918.515-04, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde mantida em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I – emitir cheques (cód. 9);**
- II – solicitar saldos e extratos (cód. 26);**



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

- III – requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- IV – retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- V – sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- VI – cancelar cheques (cód. 95);
- VII – baixar cheques (cód.95);
- VIII – efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX – efetuar pagamentos por meio eletrônicos (cód. 104);
- X – efetuar transferências por meio eletrônico
- XI - efetuar movimentação financeira do RPG (cód.117);
- XII – consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- XIII – liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119)
- XIV – emitir comprovantes (cód. 126)
- XV – efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128)
- XVI – consultar abrir contas de depósito;
- XVII - autorizar cobrança;
- XVIII - utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- XIX - receber, passar recibo e dar quitação;
- XX - autorizar débito em conta relativo a operações;
- XXI - endossar cheque;
- XXII - requisitar cartão eletrônico;
- XXIII - efetuar saques – conta corrente;
- XXIV - efetuar saques –poupança;
- XXV - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XXVI - assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- XXVII - assinar contrato de abertura de crédito;
- XXVIII - assinar instrumento de crédito;



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

JULIO CESAR ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 012/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR
JURÍDICO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 10, I e 11, II da Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Bel. **ANDRÉ ALVES ROCHA EVANGELISTA**, inscrito na Ordem dos Advogados MG sob o nº 133.917 e portador e inscrito no CPF sob o nº 972.742.835-53 para a função de Assessor Jurídico deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO**

**JULIO CESAR ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 013/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
PARA OS CARGOS EM COMISSÃO NA FORMA QUE
INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear funcionários abaixo nominados para responderem pelo expediente da direção junto às respectivas Escolas Municipais, seguintes:

NOME	ESCOLA MUNICIPAL/LOCAL
1. – Ednéia Bispo Sousa dos Anjos	Escola Jamário Martins de Almeida (Boa Vista da Tapera)
2. Kátia Aparecida Almeida Sousa	Creche Mª de Jesus Santos (Boa Vista da Tapera)
3. Josinéia Amorim Silva	Escola Leandro Martins de Almeida e Vitalina Martins Lacerda (Vila do Café)
4. Adelene Oliveira Sousa	Escola João Martins de Almeida (Vila do Café)
5. Irani Maria de Jesus	Escola Luis Eduardo Magalhães (Vila do Café)



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

6. Solange Patez Silveira	Creche Nelzira Pales (Vila do Café)
7. Almiro Alves Dias Filho	Escola Aureliano Silveira Leite (Vila Bahia)
8. Sebastião Nascimento Borges	Escola Jovelino José da Rocha (Vila Bahia)
9. Regina Almeida Vargas	Creche Criança Feliz (Vila Bahia)
10. Idalene Santos Dias	Escola Edgard Pedreira Gama (Entroncamento)
11. Marleide Moreira Rufino	Creche Prof. Manoel Antônio Bomfim (Entroncamento)
12. Danilo Borges Ferraz	Escola José Caboclinho (Cabeceira da Forquilha)
13. João Dias Ribeiro	Escola Rui Barbosa (Cajazeiras)
14. Simone Santana Lima Cardoso	Escola Martiniano Rocha (Ponte do Martiniano)
15. Fernanda Santos Novaes	Escola João Alves de Macedo (Sede)
16. Cristina Mary de Oliveira Rodrigues	Escola Bernardo Guimarães (Sede)
17. Rildo Antônio Genelhú	Escola Clóvis Andrade Santos (Sede)
18. Honorina Araújo Carvalho	Escola Nossa Senhor de Lourdes (Sede)
19. Maria Regina de Oliveira Costa Fernandes	Creche Casulo Tia Ieda (Sede)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

JULIO CESAR ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 014/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Incisos VI, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, os servidores abaixo discriminados, para sob a Presidência do primeiro, examinar e julgar todas as licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada, no período de 01 (um) ano.

TIULARES:

- LAZARO GOMES CARDOSO
- SAULO FERREIRA DA SILVA
- ORLANDINO SANTOS SILVA

SUPLENTES:

- LUCIENE ALVES DE MELO
- JUAREZ LIMA DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO**

**JULIO CESAR ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 015/2017

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO
OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Incisos VI, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município consubstanciada no que dispõe as Leis Federais nºs. 10.520/02 e Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para processar e julgar os certames licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Encruzilhada e pelos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, sob a modalidade denominada Pregão, (pregão presencial e eletrônico), sendo o primeiro o PREGOEIRO e os demais integrante da Equipe de Apoio, que tem por finalidade assistir ao pregoeiro no desempenho das suas funções.

PREGOEIRO:

MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

JUAREZ LIMA DOS SANTOS - Membro

LUCIENE ALVES DE MELO - Membro



Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

JULIO CESAR ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO